



PODER LEGISLATIVO DE JUARA - MATO GROSSO



CÂMARA
MUNICIPAL
DE JUARA

Ofício nº 025/GVSP/2020.

Juara-MT, 15 de maio de 2020.

Excelentíssimo Senhor
Carlos Amadeu Sirena
Prefeito do Município
Juara-MT.

Carlos Amadeu Sirena
Prefeito Municipal de Juara

Protocolo nº 431/2020 – 15/05/2020

Assunto: Ofício nº 025/GVSP/2020 – Solicitando agendamento de reunião para Revisão de Medidas para Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional Decorrente do Coronavírus (COVID-19).

Excelentíssimo Prefeito,

Considerando que a Organização Mundial da Saúde (OMS) alterou a classificação mundial do novo coronavírus para PANDEMIA, indicando o risco potencial de a COVID-19 atingir a população em geral de forma simultânea, não se limitando a locais que já tenham sido identificados como de transmissão interna;

Considerando que o Estado de Mato Grosso registrou no dia 14 de maio, 734 (setecentos e trinta e quatro) casos confirmados e 24 (vinte e quatro) óbitos por Covid-19, de acordo Secretaria Estadual de Saúde (SES-MT);

Considerando que recentemente foram confirmados casos de coronavírus em municípios próximos de Juara, vejamos:

Nas últimas 24 horas, surgiram 62 novas confirmações em Cuiabá (10), Rondonópolis (3), Várzea Grande (5), Barra do Garças (8), Lucas do Rio Verde (7), Primavera do Leste (7), **Sorriso (6)**, Cáceres (1), **Tapurah (4)**, **Nova Mutum (2)**, Pontal do Araguaia (1), Nova Lacerda (1), Juscimeira (1), Confresa (1), Campo Verde (1), Alto Paraguai (1), Água Boa (1) de residentes de outros Estados (2). <http://www.saude.mt.gov.br/noticia/6365>

Face ao exposto, solicito a Vossa Excelência, o agendamento de reunião com a presença do Prefeito, Vereadores e dos membros do Gabinete de Situação Municipal para revisão de MEDIDAS PARA ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO CORONAVÍRUS (COVID-19), haja vista que nos últimos dias houve um relaxamento por parte da comunidade juarense com relação à prevenção da disseminação da doença.

Certo do vosso atendimento, fixo o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para resposta do presente expediente.

Atenciosamente,

Ver. Salvador Marinho Pizzolio Alves
(Salvador Pizzolio)